

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - ESTADUAL

RESPONSÁVEL: IRINY NICOLAU CORRES LOPES, JACKELINE OLIVEIRA ROCHA, MARLENE BINDA

Representante do(a) REQUERIDO: GERLIS PRATA SURLO - ES17647

Representante do(a) RESPONSÁVEL: GERLIS PRATA SURLO - ES17647

Representante do(a) RESPONSÁVEL: GERLIS PRATA SURLO - ES17647

Representante do(a) RESPONSÁVEL: GERLIS PRATA SURLO - ES17647

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o Requerido PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - ESTADUAL, por meio de seu(s) advogado (s), para proceder ao recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 26.287,46 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais, e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 10.798,06 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais, e seis centavos), referente à omissão de despesas pagas com recursos de origem não identificada e R\$ 15.489,40 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, e quarenta centavos), referente ao uso indevido de recursos do Fundo Partidário, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de remessa dos autos à Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos termos da Resolução TSE nº 23.709/22, ficando sob a responsabilidade do devedor a emissão da guia para o pagamento (art. 1º, § 2º, da Resolução TRE-ES nº 24/2023), conforme o procedimento abaixo:

1 - A atualização do valor do débito deverá observar os termos das resoluções acima mencionadas e ser realizada pelo sítio eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>

2 - Para gerar a GRU, deverá ser utilizado o seguinte sítio eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

3 - O passo a passo para o preenchimento da atualização dos valores (1) e para gerar a GRU (2) pode ser encontrado no seguinte link: www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-instrucoes-para-preenchimento-da-gru

4 - Efetivado o pagamento, as cópias da GRU, do demonstrativo de cálculos e do comprovante de pagamento deverão ser juntadas aos autos no prazo de 2 (dois) dias.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

VITÓRIA-ES, 7 de agosto de 2025.

CLÁUDIO CÉSAR DE PAULA LESSA

SECRETÁRIO JUDICIÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denúncias: Disque 100 (violência contra crianças e adolescentes). Vamos combater, prevenir e erradicar o feminicídio. Disque 181 (disque-denúncia)."

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 199, DE 08/08/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

DESIGNAR o Dr. EVANDRO COELHO DE LIMA, MM. Juiz de Direito designado para responder pela Vara Única da Comarca de Apicá, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 44ª Zona -

Bom Jesus do Norte (sede), Apiacá, São José do Calçado e Dorcas do Rio Preto, pelo prazo bienal ou enquanto não houver Juiz de Direito Titular atuando junto às Varas da Comarca Sede ou das Comarcas membro integrantes da referida ZE, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a partir da data de publicação deste ato.

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAL Nº 1403, DE 08/08/2025

PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS 2025

A Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos da Resolução TRE-ES n.º 93/2014, torna pública a abertura de processo seletivo do Programa Bolsa de Estudos 2025 para cursos de pós-graduação, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Dos pré-requisitos

1.1 Poderão candidatar-se ao Programa Bolsa de Estudos as servidoras e servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo com exceção do(a):

- a) já beneficiário, enquanto perdurar o benefício;
- b) cedido ou lotado provisoriamente em outro órgão, com ou sem ônus para este Tribunal;
- c) removido para outro órgão;
- d) requisitado para outro órgão;
- e) que tenha perdido o direito ao Auxílio-bolsa, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- f) que estiver em gozo de licença: para tratamento de interesses particulares, para o desempenho de mandato classista, para atividade política, por motivo de afastamento do cônjuge.

2. Das vagas

2.1 Serão disponibilizadas para o Programa Bolsa de Estudos 2025: 2 (duas) vagas para cursos de pós-graduação (*stricto sensu*) - Mestrado ou Doutorado, 3 (três) vagas para curso de pós-graduação (*latu sensu*) e 3 (três) vagas para curso de graduação.

2.1.1 As vagas destinadas deverão contemplar as áreas de *Ciências Contábeis, Estatística, Psicologia, Medicina do Trabalho, Programação e Desenvolvimento de Softwares, Automação, Inteligência Artificial, Pesquisa e Análise de Dados*, bem como áreas correlatas. Eventuais disposições excepcionais poderão ser avaliadas caso a caso, no momento da análise dos pedidos de inscrição.

2.2 As Bolsas de Estudos serão concedidas por meio de reembolso de 60% do valor da mensalidade e da taxa de matrícula cobradas pelo estabelecimento de ensino.

2.2.1 Não serão custeadas pelo programa quaisquer outras despesas decorrentes do curso, tais como passagens, deslocamentos, diárias, etc.

2.3 A opção em concorrer às vagas em áreas de conhecimento definidas no item 2.1.1 deverá ser manifestada em formulário próprio de inscrição, sujeitando o(a) beneficiário(a) à convocação para prestar apoio na implantação de projetos ou ações estratégicas da Administração na respectiva área de conhecimento, pelo prazo de até 2 (dois) anos após a conclusão do curso.

2.5 Não havendo habilitados para as áreas de conhecimento definidas pelo Tribunal, as vagas serão destinadas para áreas de conhecimento de livre escolha pelo(a) servidor(a), condicionado à apreciação superior.

2.6 Na ausência de interessados em determinada categoria, as vagas serão remanejadas para candidatos de outras categorias, observando-se a seguinte ordem de preferência: Doutorado, Mestrado, Pós-graduação e Graduação.